



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA *CAMPUS*  
CAJAZEIRAS  
DIRETORIA DE DESENVOLVIMENTO DE ENSINO

---

**EDITAL Nº 024/2020, DE 11 DE MARÇO DE 2020**

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE DISCENTES DO CURSO SUPERIOR DE LICENCIATURA EM COMPUTAÇÃO E INFORMÁTICA SUJEITOS AO CANCELAMENTO DE MATRÍCULA NO SEMESTRE LETIVO 2019.2**

O Diretor de Desenvolvimento de Ensino do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia da Paraíba (IFPB) – *Campus* Cajazeiras, considerando o ANEXO 04 da Resolução nº 03D, de 05 de março de 2009, convalidada pela Resolução nº 217, de 10 de outubro de 2014, que dispõe sobre o desligamento de alunos regulares dos cursos de graduação do IFPB, convoca os alunos listados neste edital que se encontram em situação de Cancelamento de Matrícula (Artigo 2º e 3º) para manifestarem interesse em permanência no Curso Superior de Licenciatura em Computação e Informática, conforme disposto abaixo.

Art. 2º - O cancelamento de matrícula ocorrerá nos seguintes casos:

I. O discente com reprovação total em até 02 (dois) períodos letivos consecutivos perde o direito à vaga, ficando impedido de renovar a matrícula, entrando em processo de cancelamento da mesma.

II. O discente com 4 (quatro) reprovações na mesma disciplina e com coeficiente de rendimento escolar inferior a 4,0 (quatro).

III. O discente enquadrado na situação de abandono de matrícula.

Art. 3º – Considera-se abandono de matrícula quando o discente não efetuar o pedido de matrícula em disciplina no prazo previsto no Calendário Acadêmico, por qualquer que seja o motivo, e não solicitá-la processualmente ou não requerer trancamento ou interrupção de estudos.

## **1. PROCEDIMENTOS DA CONVOCAÇÃO**

1.1 O aluno deverá preencher o requerimento anexo a este Edital, solicitando a **PERMANÊNCIA NO CURSO**, e enviá-lo assinado e digitalizado para o e-mail [computacao.ead@ifpb.edu.br](mailto:computacao.ead@ifpb.edu.br), acompanhado de toda a documentação que comprove as causas alegadas para a não solicitação da matrícula, bem como proposta para a continuidade do curso com disciplinas para cada semestre.

1.2 O prazo para envio dos pedidos de permanência será de **11 DE MARÇO A 03 DE ABRIL DE 2020**, não sendo aceitos os pedidos realizados fora do referido prazo.

1.3 O não envio do pedido de permanência por parte do (a) aluno (a) no período indicado no subitem anterior implicará na aplicação do Cancelamento da Matrícula, conforme disposto no Anexo 04 da Resolução nº 03D, de 05 de março de 2009, convalidada pela Resolução nº 217, de 10 de outubro de 2014.

1.4 O resultado será publicado após análise e parecer do colegiado do curso.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA *CAMPUS*  
CAJAZEIRAS  
DIRETORIA DE DESENVOLVIMENTO DE ENSINO

---

**EDITAL Nº 024/2020, DE 11 DE MARÇO DE 2020**

**2. ALUNOS (AS) CONVOCADOS (AS)**

<b>Matrícula</b>	<b>Nome</b>
201712320052	ALAN ANDRADE LEITE
201712320134	ANDRE LUIS DOS SANTOS RODRIGUES
201422320049	ANTONIO RENATO DO NASCIMENTO SOARES
201712320074	BRUNO CESAR JOAQUIM DA SILVA
201712320113	CINTHIA RAFAELLE FERNANDES SANTOS
201712320066	EDSON DO NASCIMENTO SANTOS
201712320116	GLEISE TRAJANO DA SILVA
201712320099	IVANILSON CAVALCANTE CHAGAS
201712320046	JAILSON LOPES RAMOS JÚNIOR
201422320200	JOSE RAIMUNDO BARBOSA
201422320758	PAULO ROBERTO DA COSTA NASCIMENTO
201422321150	VALDEILSON BEZERRA DE LIMA
201712320149	WELLINGTON FERREIRA SILVA
201712320111	WELLSON DE AZEVEDO ARAUJO

**3. DISPOSIÇÕES GERAIS**

3.1 O(A) aluno(a) poderá estabelecer contato através do telefone (83) 3532-4160 – Diretoria de Desenvolvimento de Ensino.

3.2 Este edital estará disponível no endereço eletrônico <http://www.ifpb.edu.br/cajazeiras>.

*Ricardo de Sousa Job*

**Ricardo de Sousa Job**  
**Diretor de Desenvolvimento de Ensino**  
**IFPB – Campus Cajazeiras**

